



**PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO  
ATOS OFICIAIS**

Em, 29 de abril de 2013.

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 090/2013**

**ADEQUAR O CALENDÁRIO TRIBUTÁRIO DO  
MUNICÍPIO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a legislação em vigor, em função da necessidade de adequar o calendário Tributário do Município de São Gonçalo, ao disposto no artigo 159, item 24 da Lei nº 041/2003, DECRETA:

Art. 1º - O prazo para pagamento do Imposto Sobre Serviço, apurado com base no movimento econômico passam a ser considerados, na data do pagamento realizado pela municipalidade, suas fundações, autarquias e pelas secretarias de estados do Rio de Janeiro, aos seus prestadores exclusivamente e quando o montante relativo aos contratos vigentes.

Art. 2º - Os prazos passam a valer para fatos geradores ocorridos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de abril de 2013.

**NEILTON MULIM**  
Prefeito